



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N°. 1383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de julho de 2020.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA

JEFFSON ALVES

SARA RUB ARAÚJO LOPES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria N° 195/2020
- 

## **2 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

---

- RGF - julho de 2019 a junho de 2020

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de julho de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 195/2020

“Dispõe sobre a concessão de diária para motorista, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Lucas Emanuel Bessa Dantas, **no dia 30 de julho de 2020**, para realização de exames no Hospital Infantil Varela Santiago, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 518 - Centro, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de julho de 2020.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

### Câmara Municipal de Taboleiro Grande

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Julho/2019 a Junho/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.925,71	48.925,71	49.123,27	50.921,71	52.856,57	50.710,75	48.674,30	
Pessoal Ativo	48.925,71	48.925,71	49.123,27	50.921,71	52.856,57	50.710,75	48.674,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.312,60	40.312,60	40.312,60	42.308,60	44.157,90	40.312,60	39.825,85	
Obrigações Patronais	8.613,11	8.613,11	8.810,67	8.613,11	8.698,67	10.398,15	8.848,45	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>48.925,71</b>	<b>48.925,71</b>	<b>49.123,27</b>	<b>50.921,71</b>	<b>52.856,57</b>	<b>50.710,75</b>	<b>48.674,30</b>	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.064,44	53.588,83	53.958,54	57.346,93	54.400,39	627.497,15	0,00	
Pessoal Ativo	58.064,44	53.588,83	53.958,54	57.346,93	54.400,39	627.497,15	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.833,50	43.923,00	44.271,83	47.516,00	44.638,50	515.725,58	0,00	
Obrigações Patronais	10.230,94	9.665,83	9.686,71	9.830,93	9.761,89	111.771,57	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de julho de 2020.

## Câmara Municipal de Taboleiro Grande

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2019 a Junho/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)**

**58.064,44**

**53.588,83**

**53.958,54**

**57.346,93**

**54.400,39**

**627.497,15**

Continuação

**R\$ 1,00**

**0,00**

### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**

**14.485.577,56**

**---**

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)

0,00

---

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)

0,00

---

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**

**14.485.577,56**

**---**

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)**

**627.497,15**

**4,33**

**LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)**

**869.134,65**

**6,00**

**LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)**

**825.677,92**

**5,70**

**LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)**

**782.221,18**

**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1681-0702-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:00.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**FRANCISCO JULIO ARAUJO**  
PRESIDENTE

**YASMIM RUFINO DIOGENES**  
TESOUREIRA

**KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS**  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de julho de 2020.

## Câmara Municipal de Taboleiro Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Internos	0,00		0,00
Externos	0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00
Financiamentos	0,00		0,00
Internos	0,00		0,00
Externos	0,00		0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00
De Tributos	0,00		0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Do FGTS	0,00		0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	-----		8.645,06
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-----		8.645,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		8.645,06
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>		<b>-8.645,06</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00		0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00		0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00		0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00		0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1725-3242-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:01.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N°. 1383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de julho de 2020.

## Câmara Municipal de Taboleiro Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2172-1071-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:02.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de julho de 2020.

## Câmara Municipal de Taboleiro Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1783-6128-229). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:02.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de julho de 2020.

## Câmara Municipal de Taboleiro Grande

PODER LEGISLATIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	6.623.487,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.623.487,98	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	627.497,15	9,47
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	397.409,28	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	377.538,82	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	357.668,35	5,40

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2064-9560-497). Unidade Responsável:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO  
PRESIDENTE

YASMIM RUFINO DIOGENES  
TESOUREIRA

KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS  
CONTADORA